



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026  
LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 416/2023**

**CONTRATO, QUE ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIAL BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 335, nesta cidade de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 37.464.948/0001-08, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob o nº 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, e de outro lado, a Sociedade Empresarial **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF – **79.788.766/0027-71**, com sede a Avenida Angelo Suzano, nº2225 Letra B, CEP: **29.927-000 Bairro: Córrego Alegre, Município Sooretama - ES** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado(a), **Senhor Valdemar Ábila**, portador do CPF nº **088.856.219-53**, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato de prestação de serviços, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 003/2026, referente ao **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 416, de 01 de junho de 2023, com suas ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de 02 (duas) unidades de Mesa Interativa Digital, conforme especificações técnicas detalhadas, incluindo entrega, instalação, configuração e treinamento básico para o corpo docente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONTEÚDO**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (Médio/Ref)</b>	<b>Valor Total</b>
01	Mesa Interativa Equipamento confeccionado pelo	02	R\$28.490,00	R\$ 56.980,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (Médio/Ref)</b>	<b>Valor Total</b>
	<p>processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestáticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Estrutura composta por tampo e pés separados. No tampo deverá ter nicho para acomodar o gabinete. Pés que permitam o apoio do tampo com segurança e que evitem o tombamento do equipamento, mesmo no caso do usuário se apoiar sobre a mesa. Sem itens de fixação, como parafusos, na área visível de uso; Isolamento elétrico, componentes eletrônicos internos isolados. Resistente a água (não imerso). Monitor resistente a pressão mínima de 50Kg. Estrutura resistente a pressão mínima de 100Kg. Deverá possuir medidas que poderão variar: comprimento: 85 a 100cm X largura: 55 a 70cm X altura: 55 a 70cm. Processador no</p>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (Médio/Ref)</b>	<b>Valor Total</b>
	<p>padrão X86 com 04 núcleos reais de processamento de no mínimo 1.6 GHz. Memória cache de no mínimo 2MB; Arquitetura 64 bits. Mínimo de 4 GB instalado, padrão DDR3 de no mínimo 666 MHz Interface controladora de vídeo integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória. Taxa de atualização de 60 Hz ou superior. Unidade flash interna com capacidade de armazenamento SSD de 128 GB, interface do tipo M.2 (Soquete 2 - Chave B). Controladora de som com conectores de saída e microfone integrado ao gabinete. No mínimo 2 (duas) portas USB, sendo pelo menos 1 (uma) padrão USB 3.0 ou superior. Controladora de Rede Wi-Fi padrão 802.11a/g/n/ac ou superior. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão VGA. No mínimo 1 (uma) saída de vídeo padrão HDMI. No mínimo 2 (dois) alto-falantes integrados ao gabinete do equipamento de, no mínimo, 10W. Deverá</p>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (Médio/Ref)</b>	<b>Valor Total</b>
	<p>possuir moldura frontal de liga metálica. Deverá possuir botão liga/desliga para inicialização do equipamento; Acabamento composto de superfícies não cortantes. Monitor integrado mínimo 10 pontos de toque simultâneo. Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels. Tempo de resposta de no máximo 6 ms. Fonte de alimentação com tensões de entrada de 100V a 240V, com ajuste automático. Licença por unidade entregue do sistema operacional Microsoft Windows ou Android. Deverá possuir aplicativos indicados para crianças de 3 anos a 10 anos, com as seguintes especificações mínimas: Funcionar no modo off-line, ou seja, os aplicativos deverão estar instalados na mesa e não depender de acesso à internet. Possibilitar que as crianças utilizem a mesa interativa digital de forma compartilhada, ou seja, de 2 a 4 crianças ao mesmo tempo. Possuir, no mínimo, 70 aplicativos já instalados no equipamento digital,</p>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (Médio/Ref)</b>	<b>Valor Total</b>
	<p>composto de no mínimo: 4 e-books; 2 ferramentas/software de autoria; 64 aplicativos do tipo exercício-e-prática ou tutoriais. Os e-books deverão ter tradução em libras. Para acessar os aplicativos, um menu de navegação deverá estar disponível logo que o equipamento for ligado. Ao clicar sobre cada um dos ícones, deverão aparecer referências sobre a etapa de ensino para o qual o aplicativo é sugerido, bem como a área do conhecimento e abordagem curricular. Dentre os aplicativos, deverão incluir pelo menos 2 (duas) ferramentas/software de autoria, que possibilitem a autoria por parte do aluno e/ ou professor, permitindo a manipulação e o redirecionamento das informações de forma a desenvolver uma variedade de atividades alternativas. No mínimo, deverão explorar conteúdos de Língua Portuguesa e Matemática. Todos os aplicativos deverão conter os seguintes recursos mínimos: botão</p>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (Médio/Ref)</b>	<b>Valor Total</b>
	<p>que pode ser acessado a qualquer momento com as orientações escritas e em áudio dos comandos e ações que devem ser executadas no aplicativo; botão de opções e configurações que permita ao usuário selecionar a listagens das pontuações conquistadas pelo usuário no aplicativo (quando houver), selecionar o nível de dificuldade ou categoria (quando houver), possibilidade de escolha ou troca dos jogadores (quando houver), jogar novamente, ligar e desligar a música do jogo e voltar ao menu de navegação dos aplicativos. Sempre que for necessário digitar, o aplicativo deverá disponibilizar um teclado virtual na tela. O professor deverá ter acesso a uma área de gestão de aplicativos instalados no equipamento, por meio de senha, em que poderá selecionar os recursos dentro dos seus objetivos pedagógicos, para utilizar em uma determinada aula. Desta forma, os alunos só terão acesso aos aplicativos</p>			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (Médio/Ref)</b>	<b>Valor Total</b>
	selecionados pelo professor. Todos os aplicativos deverão estar de acordo com a portaria nº 1.189/2018 do Ministério da Justiça ou posterior que tenham sido publicadas, registrados com a classificação indicativa livre. Os aplicativos não devem ter veiculação de publicidade e de comunicação mercadológica de produtos e serviços. Incluir um livro impresso de apoio ao trabalho do professor, que aborde os seguintes tópicos relativos ao uso da mesa interativa educacional: a fundamentação teórica, orientações metodológicas, tipos de recursos, descrição sobre o processo de navegação e usabilidade, descrição dos aplicativos, sugestões de uso e orientações pedagógicas inclusivas			

2.1. O equipamento será confeccionado em polietileno rotomoldado, resistente a variações de temperatura e áreas externas, com proteção UV.

2.2. O hardware deverá possuir processador Quad-core de no mínimo 1.6 GHz, 4 GB de RAM DDR3, SSD de 128 GB M.2, e monitor com 10 pontos de toque simultâneos e resolução Full HD.

2.3. O software incluirá sistema operacional Windows ou Android e no mínimo 70 aplicativos pedagógicos que funcionem em modo offline, incluindo 04 e-books com tradução em LIBRAS.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 56.980,00 (cinquenta e seis mil novecentos e oitenta reais).

3.2. As despesas correrão por conta da dotação:

**Ficha 335 - 01.06.01.12.365.0007.1092.0000.4.4.90.52.00 –MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTENSÍLIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

**Ficha 336 - 01.06.01.12.365.0007.1142.0000.4.4.90.52.00 –MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS EQUIP. E UTENSÍLIOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

4.1. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho.

4.2. A entrega ocorrerá no CEI Marcio Alessandro Gomes Machado e na Escola Municipal Gessy Antônio da Silva.

4.3. O Recebimento Definitivo ocorrerá em até 05 dias úteis após a instalação e realização do treinamento básico.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Entregar os equipamentos em embalagens originais e lacradas, responsabilizando-se pelo transporte e descarga.

5.2. Realizar a montagem e demonstrar o pleno funcionamento dos 70 aplicativos e da interface de gestão.

5.3. Ministrare treinamento pedagógico presencial para professores e coordenadores sobre o uso e conservação do bem.

5.4. Fornecer 01 (um) livro impresso de apoio pedagógico por unidade.

5.5. Manter as condições de habilitação e regularidade fiscal durante toda a vigência.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

6.1. A garantia será de no mínimo 12 (doze) meses.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

6.2. O atendimento inicial deverá ocorrer em até 24 horas após o chamado técnico.

6.3. Se o conserto exceder 10 dias, a contratada deverá fornecer equipamento reserva equivalente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 30 dias após o Recebimento Definitivo e apresentação da Nota Fiscal eletrônica atestada pelo fiscal.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O atraso injustificado sujeita a contratada à multa moratória de 0,5% por dia, limitada a 10% do valor do empenho.

8.2. A inexecução total ou parcial ensejará multa compensatória de 10% e demais sanções do Art. 156 da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO**

9.1. O contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

9.2. A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

São Pedro da Cipa, 24 de Fevereiro de 2026.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU**  
Prefeito Municipal

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**  
CNPJ Nº 79.788.766/0001-32  
Repr Legal Sr. Valdemar Ábila  
portador do CPF nº 088.856.219-53  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Marciana da Silva Cherubim  
CPF: 024.654.371-00  
RG: 1872670-4 SSP/MT

Nome: Ainara Francine Sereghetti  
CPF: 393.794.118-55  
RG: 52.970184-6 SSP/SP



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028**

---